



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0978/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Tiago Bega Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - <b>Victoria Callegari Duarte de Souza</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO.....	1
LICITAÇÃO.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3

### DECRETO

**DECRETO Nº 084, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho da Cidade de Glória Dourados, MS, CONCIDADE, e de outras providencias.**

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 1059 de 23 de setembro de 2015 que dispõe sobre a composição do Conselho da Cidade de Glória de Dourados - MS;

**Considerando** as indicações das Associações, Entidades e Organizações da Sociedade Civil para compor as representações previstas na Lei Municipal nº 1059/2015.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 1059 de setembro de 2015, ficam nomeados e empossados os membros do CONCIDADE a seguir relacionados.

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

##### **1 – REPRESENTANTES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:**

Heatclif Horing -**Titular**  
Heloisia Regina de Souza - **Suplente**

##### **2 – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO:**

Guilherme Alves de Souza - **Titular**  
Jucileia Rodrigues de Souza - **Suplente**

##### **3- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira - **Titular**  
Aline de Souza Neves - **Suplente**

##### **4 – REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO:**

Adimilson de Almeida -**Titular**  
Delma Ferrari - **Suplente**

##### **5 – REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

Carlos kintschev – **Titular**  
Nivea Oliveira Mezencio Camargo Lima-**Suplente**

##### **6 - REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

Caio Gracia Souza – **Titular**  
Antônio Carlos da Silva Vieira- **Suplente**

##### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

##### **I - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OU DE MORADORES:**

**1 - ADCG - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Guassulândia.**  
Diego Rodrigues da Silva – **Titular**  
Antônio Carlos Duarte - **Suplente**

##### **2- Comissão Assistida de Habitação Bairro Vida Nova.**

Luiz de Almeida – **Suplente**  
Creonice Barbosa De Almeida - **Suplente**

##### **II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS:**

**3 - ACEGD- Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados**  
Mercolis Alexandre Ernandes – **Titular**  
Marcos Acácio de Souza- **Suplente**

##### **4 – APROLEITE – Associação dos Produtores de Leite.**

Jurandir da Silva Vita – **Titular**  
Francisco José Rigatto - **Suplente**

##### **III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS:**

##### **5 - STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Cícero Alviano de Souza – **Titular**  
Paulo Plizzari – **Suplente - Suplente**

##### **6 - SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação.**

Thais Aparecida Duarte Elias – **Titular**  
Elisangela Catarina da Silva - **Suplente**

##### **IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES ACADEMICAS:**

##### **7 - UEMS- Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

Gustavo Henrique Florêncio da Silva – **Titular**  
Michele Nobre de Souza - **Suplente**

##### **8 - UNIDERP – Universidade Anhanguera**

Juliana Bom Torezan – **Titular**

**Suplente a indicar****V - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**9 - APOMS – Associação dos Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul**  
Moises José da Silva – Titular

**9.1 - GEBIO- Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade**  
Júlio Gonçalves Silva - Suplente

**Parágrafo Único:** O mandato dos membros ora empossados, será de 03 anos, com início na publicação deste decreto,

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo convocar a Plenária para a eleição do Presidente e Vice Presidente conforme Art. 17 da Lei 1059 / 2015 e respectivo Regimento Interno do conselho.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de Agosto de 2021.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal –

Glória de Dourados/MS, 16 de agosto de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
29º	ANA MARILZA ROZENDO
30º	LUCIA APARECIDA DA ROCHA PRATIS
31º	LUZIA DA SILVA COUTO
32º	ANA PAULA ROSA

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**  
**CARTA CONVITE Nº 006/2021**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

**Extrato de Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 039/2021**, firmado entre **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.155.942/0001-37, e Senhor **JÂNIO ALVES FERREIRA** portador da carteira de identidade tipo RG n.º 72903, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 257.100.871-49.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** fica rescindido, a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 039/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e o Senhor **Jânio Alves Ferreira**, nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Durante a execução do Contrato foi executado o total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ficando o saldo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados -MS, 09 de Agosto de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019**  
Edital de Convocação nº 051, de 16 de agosto de 2021.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 72/2019, de 30 de dezembro de 2019, ora prorrogado pelo Decreto 098/2020 de 24 de novembro de 2020, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n –CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.